JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Proposta n.º JF 171/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto

Considerando a Proposta n.º JF 157/2018, de 27 de setembro, em que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a celebração de um contrato interadministrativo de colaboração entre o município de Sintra, os serviços municipalizados de Sintra e a Freguesia de Agualva e Mira Sintra para a limpeza pública e recolha de resíduos.

Considerando que a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra aprovou a celebração do referido contrato interadministrativo no dia 28 de setembro de 2018.

Considerando a Proposta n.º JF 165/2018, de 25 de outubro, em que a Junta de Freguesia da de Agualva e Mira Sintra aprovou a alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, que já contempla os lugares que se pretendem agora contratar.

Considerando que, nos termos do contrato interadministrativo de colaboração, a Junta de Freguesia recebe o valor anual de €28.000,00 (vinte e oito mil euros), correspondente ao valor para a contratação de dois assistentes operacionais.

Considerando que o aumento de despesa com pessoal decorrente do presente procedimento concursal é equilibrado com a transferência financeira anual efetuada pelo município, no âmbito do contrato interadministrativo celebrado.

Considerando que a Junta de Freguesia irá proceder à contratação temporária de dois prestadores de serviços, de modo a garantir o cumprimento das obrigações previstas no contrato interadministrativo na data prevista para o seu início.

Considerando por isso ser imperativa a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. A abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta para categoria/carreira de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo incerto;
2. Aprovar os termos do aviso do procedimento concursal em anexo.

X

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Proposta n.º JF 171/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto

Deliberação: Aprovada ☐ Reprovada ☐
Unanimidade ☐ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.11.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16B, 2735-054 AGUALVACACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVACACÉM
TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamirasintra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501

Termos do Aviso do Procedimento Concursal

Procedimento concursal para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 08 de novembro de 2018, se encontra aberto um procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo incerto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
2. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".
3. Local de trabalho: Circunscrição territorial da Freguesia da Agualva e Mira Sintra.
4. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, até ao termo do prazo de entrega da candidatura.
5. Os recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
6. A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica www.jf-agualvamirasintra.pt.
7. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte.
8. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.
9. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
10. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção uma nota inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
11. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, é publicada na 2.ª serie do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica www.jf-agualvamirasintra.pt.

12. A lista unitária de ordenação final dos candidatos a cada uma das categorias profissionais pode ser objeto de homologação distinta por parte da Junta de Freguesia.

13. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na Junta de Freguesia e na página eletrónica *www.jf-agualvamirasintra.pt*.

    13.1. Só é admissível a candidatura em suporte de papel;

    13.2. As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Junta de Freguesia no horário: das 09:00 às 16:30 horas ou remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia da Agualva e Mira Sintra, Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, ou entregues, pessoalmente, na mesma morada;

    13.3. Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

        13.3.1. Se aplicável, documento comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

        13.3.2. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

        13.3.3. Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

        13.3.4. Apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

        13.3.5. Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

14. Os elementos que se propõem para integrar o Júri do Procedimento são os seguintes:

    14.1. Efetivos: *Carlos Casimiro* – Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra; *Helena Cardoso* - Vogal da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra; *Raquel Melo* - Técnica Superior da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

    14.2. Suplentes: *Ana Leitão* - Técnica Superior da Junta de Freguesia; *Victor Ferreira* - Vogal da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

15. Caraterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais legalmente previstos, de natureza executiva, de carater manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, incluindo especificamente experiência e conhecimento em:

    15.1. Recolha de resíduos urbanos, monos, verdes ou entulho depositado em redor de Ecopontos ou no espaço público, colocação em viatura ligeira de caixa aberta ou em contentores, com o posterior depósito em local definido para o efeito, podendo incluir a condução da viatura ligeira de caixa aberta.

15.2. Identificação de locais com deposição de resíduos no espaço público.

15.3. Ações de sensibilização e identificação de autores dos depósitos de resíduos, em colaboração com as autoridades policiais.

15.4. Colaboração em todas as atribuições do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia.

16. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração base de €580,00 euros.

17. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

17.1. Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

18. Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

18.1. O previsto no artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

18.2. A comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 15;

18.3. O conhecimento da realidade da Freguesia onde desempenhará as funções.

19. Método de Seleção: Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

19.1. Avaliação curricular, com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

19.1.1. A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências referidas para o exercício da função;

19.1.2. A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades acima caraterizadas e inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

19.2. Prova prática de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

19.2.1. A prova prática avaliará os conhecimentos específicos relativos aos conteúdos funcionais referidos no ponto 15.

19.3. Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 40% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.